O PENSAMENTO SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO

João Alfredo de Sousa Montenegro

A colocação fundamental da presente análise é a de que a visão social de Joaquim Nabuco se concentra no problema da escravidão. E de uma maneira tal que, através dele, globaliza todo o estado da sociedade do seu tempo.

O eminente estadista, que desempenhou um tão notável papel na quadra final da Monarquia, teorizou a questão social com a mobilização dos recursos doutrinários que já se vinham elaborando desde os tempos de José Bonifácio. Ademais, acentue-se a longa vivência que acumulou no trato com um dos maiores cancros, para usar de sua expressão, que minou a vida do País.

Com efeito, ele acompanhou, como homem público dos mais atuantes, as discussões e decisões a respeito do escravo, delas participando ativamente. E, com muito acerto, insere o assunto na temática sócio-econômica e política do período. Do seu tratamento depende o encaminhamento normal e realista de todas as providências governamentais. Sob todos os ângulos focaliza o problema escravocrata, acabando por elaborar uma teoria social progressista. Mas, antes de mais nada, procuremos detectar as imagens e as idéias de Nabuco sobre tal problema. Elas são consubstanciadas principalmente na sua obra "O Abolicionismo".

O regime escravocrata não encontra amparo numa constituição que se diz liberal, no próprio espírito da sistemática jurídica, fundado na mesma constituição.

A escravidão cava a decadência econômica do País. E nisso o grande estadista enxerga com vivo realismo o quadro desumano e precário das relações de produção, todo ele calcado no absolutismo do senhor, do proprietário, com o desgaste natural dessa produção, a ser internamente

absorvida por escasso segmento da população. E a isso acrescenta o desinteresse natural, o desestímulo, o desgaste psicológico do escravo, provocando um menor índice de produção.

Ora, considerando que a maioria da população no período era constituída de escravos, facilmente se induz o quanto de prejuízo econômico isso representava para a Nação.

E a miséria está imanente a essa situação, porque tal regime cava um fundo abismo entre a camada proprietária, monopolizando todos os recursos, todos os fatores da produção, e a outra camada, muito numerosa, sem acesso aos bens da ordem econômico-social, sem voz autônoma, conservando-se analfabeta, afastada do processo político.

O ódio entre essas camadas é uma constante, e cada vez mais acirrado à medida que a campanha abolicionista começa a tomar vulto, fomentando a consciência, entre os miseráveis, da opressão a que são submetidos

E com a miséria vem a degradação moral, naturalmente. A prostituição, os crimes freqüentes, cujas vítimas principais são os proprietários, enfim o que Nabuco chama de "abismos da anarquia moral" articulam-se com a malsinada instituição.

Miséria e imoralidade generalizadas criam um clima de corrupção no Brasil, perturbando as atividades normais, quaisquer que sejam elas, pois a insensibilidade moral afeta o nervo da família e de todos os grupos sociais. A passividade se instala aí, corroendo qualquer iniciativa de ativação dos diversos setores da sociedade.

Admirável na visão do estadista em exame o sentido de globalidade do problema escravocrata, afetando profundamente aqueles setores. Por ela se vê a interligação entre todos os problemas: o econômico, o social, o educacional, o político, o religioso. O que melhor se dilucidará ao longo desse trabalho.

Enquanto não for abolida a escravidão, todos esses problemas persistirão e não se atingirá a "vida normal do povo".

Colocação importante ele faz, ao acentuar o obstáculo pesado à formação de um mercado de trabalho e configurado pela instituição malsinada.

A escravatura por si constitui uma força altamente aviltante da mão-de-obra, do trabalho, numa economia de bases feudais, onde inexiste a relação contratual entre patrão e empregado, onde o unilateralismo senhorial dita todas as regras das relações de produção.

Além disso, transfere esse espírito e essa prática para outro tipo de trabalhador, o meeiro, o agregado, de situação menos precária, mas sujeito à dependência completa do proprietário, de modo que essas camadas intermediárias não dispõem de qualquer poder de barganha, de qualquer estatuto próprio, e são proiongamentos do braço do proprietário.

Nessas condições, Nabuco não vê como falar em riquezas legítimas. Mesmo porque nascidas da exploração não apenas do trabalho mas de toda a pessoa do escravo, cuja degradação se institucionalizara especialmente numa sociedade tipicamente rural, longe do alcande de uma legislação que já resguardava alguns interesses de uma camada de infelizes. Basta dizer que ainda vigente as prescrições das Ordenações que consideravam-nos coisas, objetos, e não pessoas. Constituíam assunto de direito das coisas.

Percebe-se, dessa sorte, que a formação de uma ordem de homens livres, trará em conseqüência uma elevação do padrão moral da sociedade, ao mesmo tempo que se dinamizarão as relações de produção, os modos de produção.

O que não se justifica é a liberdade ser auferida apenas pelos proprietários ou por aquelas pessoas que gozavam de **status** social, em virtude de ocuparem postos altos da administração pública.

Com a integral emancipação, todos, quaisquer posições que ocupem, encontrarão possibilidades de um congraçamento geral, de realizarem uma obra comum, sob o traço da cooperação. E tudo com o maior proveito da Pátria. É que, arrefecidos os conflitos, a integração do trabalho de todos se consumará naturalmente, fortalecendo a economia.

Na verdade, esses conflitos, na época começavam a perturbar seriamente o trabalho produtivo da nação. Os inimigos da escravidão eram atuantes, formavam campanhas na Imprensa, e chegavam a organizar verdadeiras milícias incumbidas da libertação compulsória ou velada dos escravos.

E, recorde-se que uma considerável parte da população, que estava à margem do processo produtivo, compunha-se de uma enorme massa de pessoas que não tinham qualquer acesso à terra, embora não fossem cativados. Isso em função do monopólio da terra nas mãos dos grandes proprietários, dos latifundiários, muito improdutivos.

Nabuco já via a identificação desses latifúndios com o trabalho escravocrata. E, nessa estrutura, o crescimento de uma camada de proletários, ou melhor, uma nação de proletários, o que a terminologia sociológica chamaria mais tarde de marginalidade estrutural.

E Nabuco prossegue, mostrando que a situação dos cativos fere os sentimentos de humanidade, cristãos, do País. Eles morrem numa proporção assustadora, em virtude do baixo padrão de vida que levavam. Desassistidos de todo. Mantidos analfabetos. Submetidos a castigos cruéis. É grande a mortalidade entre eles. Por doenças e por serem vítimas de crimes. Muitos deles são mantidos em cativeiro. Caçadas desumanas aos negros fugidos continuam. Não se preocupam os senhores em melhorar os alojamentos desses infelizes, e os ergástulos rurais, de precárias condições, não sofrem qualquer vistoria da parte das autoridades. E todo esse quadro vil e aviltante não é objeto de censuras, de objurgatórias, sequer de comentários, nos setores oficiais.(1)

Demonstrando o quanto de improdutivo havia no trabalho escravo, o tribuno pernambucano ressalta: "Em 1875, apenas o fundo de emancipação havia sido distribuído **pela primeira vez**, e já o desenvolvimento da produção aumentava com o desenvolvimento do trabalho livre".(2)

Quer dizer: bastou um pequeno estímulo para se debelar um quase bloqueio do crescimento da produção. E com isso reforça o argumento das vantagens do trabalho livre sobre o trabalho servil. Prova o quanto de ineficaz havia em certas providências a favor do escravo. E cita o exemplo da lei de 28 de setembro de 1871. Através dela, não mudou praticamente em nada a situação dos párias negros. Somente aqueles que obtiveram a alforria através de esmolas, modificaram um pouco o quadro.(3)

Esse quadro persiste, com efeito, de uma maneira desafiadora dos foros de civilização: perseguições cruentas a negros fugidos, anúncios na Imprensa a respeito dessas fugas, "editais para praças de escravos". E tais anúncios até descrevem marcas de castigos nos corpos dos infelizes. E pouco sobre isso chega ao conhecimento das autoridades.

E Nabuco volta ao tema da, praticamente, ausência de suporte jurídico para o negro cativo. Enfatiza o contrasenso existente no fato de a Constituição não se ocupar do escravo.(4)

Isso demonstra à saciedade um dos princípios basilares da organização política liberal, quer monárquica, quer republicana. E qual é ele? É o consistente na efetivação de um corte entre a sociedade política e a sociedade civil, ocupando-se primordialmente da primeira, e da segunda apenas na escolha de uma elite eleitora, a partir de fundamentos econômicos, especialmente a propriedade.

Isso significa que ela levava à marginalização política e, conseqüentemente, social, de imensos segmentos da população. Evidente que daí não poderia haver uma sólida proteção legal ao cativo.

Por outro lado, veja-se o predomínio quase absoluto da sociedade rural sobre a urbana, havendo desse modo a dominância larga das práticas, dos hábitos, dos costumes, das tradições paralisantes do campo, no tratamento do escravo.

As distâncias entre o meio urbano e o meio rural, dadas as dificuldades de comunicações, tornava o problema mais agudo ainda, deixando o governo impotente, e mesmo pelo absolutismo dos régulos proprietários, para aplicar com eficácia qualquer medida protetora do cativo.

No fundo, a Constituição criava uma tremenda desigualdade entre os homens, ela que, entre outros princípios, nascera sob o signo da igualdade.

Por dilucidativas merecem transcrição essas palavras de Nabuco:

> "Qualquer palavra que desmascarasse essa triste constituição social reduziria o foral das liberdades do Brasil, e o seu regime de completa igualdade na monarquia democratizada, a uma impostura transparente; por isso a Constituição não falou em escravos, nem regulou a condição desses".(5)

Nem mesmo a "Consolidação das Leis Civis", vinda a lume em 1885, trouxe sequer uma palavra sobre os escravos. Assim, esses miseráveis continuavam na mais deplorável situação, numa vida subumana, entregues totalmente ao arbítrio dos senhores.

De fato, não se trouxe uma melhoria real para a condição dessa pobre gente. E Nabuco descreve a total ausência de cobertura humana, malgrado algumas leis e as vozes dos abolicionistas, de tão considerável parcela da população brasileira. Pois, a escravidão implica numa total incapacidade de discutir ordens, numa absoluta impossibilidade de reivindicar salários, de reclamar o que quer que seja. O senhor detém o arbítrio de exigir as horas de trabalho que julgar convenientes, não deixando ao cativo o direito de ponderar sequer motivos de doença.

Numa palavra, o proprietário cerceia até a realização das necessidades mais imanentes ao ser da pessoa que lhe é submissa, chegando até a impedir que o cativo exercite os direitos e os deveres naturais para com Deus, para com a família.

•

E se poderia prolongar mais todo um complexo de cerceamentos, incluindo alojamentos inóspitos, alimentação deficiente, falta de tratamento médico, proteção às mulheres. Tudo isso sem leis que obrigue os senhores a cumprir com tais exigências de humanidade. Não cabe ao cativo nem mesmo saber de sua sorte definitiva, pois poderá ser hipotecado, vendido, de um momento para outro. Na verdade, é uma coisa, não um homem.

E, quanto mais distantes os feudos, as fazendas, mais absoluto se tornava o poder do senhor, porquanto se postava em lugares fora do alcance do braço da lei, da autoridade. E mesmo perto dessa, dado o prestígio social e político que usufruia, pouco ou nada sofria dos excessos cometidos.

E do ponto de vista moral, quanto aviltamento sofriam as escravas no contexto desse absolutismo dos proprietários! Com naturalidade, induziam esses as pobres desgraçadas à prostituição, tirando lucros desse comércio infame. E para culminar tal elenco de misérias, acrescente-se o fato de os escravos serem regidos por leis de exceção, o que permitia a aplicação da pena de morte.(6)

Nabuco via com muito realismo as influências malsãs causadas pela escravidão sobre a vida em geral do País. Ela atingia em cheio estruturas e instituições. Hoje, com outra adjetivação, compreende-se melhor a veracidade de tal visão, pois, o malsinado regime se postava no centro dos modos e das relações de produção. O que justificava a denominação de sociedade escravocrata.

Na verdade, ele denunciava um tipo de economia firmada na monocultura exportadora, onde só funcionava como agente autônomo o proprietário, aquele que tinha na fazenda o engenho, o cafezal, ou o que detinha terras de mineração, tudo a depender do ciclo econômico.

Então, não havia lugar para a livre iniciativa no trabalho, para uma sua participação espontânea na produção. O agenciamento exclusivo do proprietário, monopolizando todas as decisões, centralizando todos os recursos provenientes da terra, o único fator em plena atuação, deixava, na verdade, fora do processo produtivo vastos segmentos da população. Isso, reitere-se por importante, foi o responsável direto pelo que o jargão sociológico chamaria mais tarde de **marginalidade estrutural.**

Desenvolve-se, então, uma vida à margem da sociedade civil, porque desconhecia mesmo o complexo da organização política, e dela, praticamente, não recebia o influxo.

Uma das razões fundamentais, derivada da estrutura de produção em cena, é a ausência de uma classe assalariada, o principal instrumento de formação de um vigoroso mercado interno.

O trabalhador rural não-escravo, esse nem sequer tinha acesso a uma atividade ordenada, porquanto ficava sujeito a trabalhos sazonais, a serviços complementares, e quase sempre não remunerados em dinheiro. A parceria, a "meia", como se costumava falar, diz muito disso.

E tal se processava com todas as seqüelas do privatismo, quer dizer, a dependência total do proprietário, ao "padrinho", ao "compadre", ao "coronel".

Não há dúvida que isso gerou inúmeros obstáculos à formação de uma sociedade diferenciada, com índices razoáveis de vida política. Mesmo porque o regime escravocrata cristalizava a sociedade rural. Toda a economia se apoiava nele.

Daí se elaborava todo um complexo de valores patriarcalistas, fortalecendo a instituição familiar, que compreendia proprietários, agregados e escravos, com suas respectivas proles, e obstando o exercício regular das instituições políticas, afinal de contas dominadas por esse sistema.

O confronto entre o público e o privado, dificultando o estabelecimento de fronteiras nítidas entre o exercício normal das funções políticas e o do mandonismo local na base das oligarquias, decorre da organização econômica escravocrata.

E Nabuco declara textualmente o quanto a escravidão, produzindo práticas empíricas, rotineiras, predatórias, contribuía para o malbarateamento do solo, para as queimas contínuas das terras, para a baixa produtividade, era anti-econômica.

Assim, ela servia de poderoso obstáculo para o nascimento de indústrias, coisa que hoje compreendemos melhor, ao observar que a condição fundamental para esse nascimento é o deslocamento de vastos segmentos da população rural para os meios urbanos. E tal só seria possível com a quebra dos vínculos desumanos que prendiam o escravo, o agregado, ao proprietário.

E Nabuco declara, em adendo a isso, a impossibilidade da imigração numa situação dessas. Providência que viria a atuar, como de fato atuaria adiante, como fator de aperfeiçoamento da mão-de-obra, como meio de atribuir maior qualificação ao trabalho.

Era evidente que a imigração encontrava fortes resistências durante todo o período de fastígio do regime escravocrata, pois trazia consigo uma nova abertura, uma nova mentalidade, que se chocava com os valores dominantes do privatismo escravocrata.

O estadista e escritor pernambucano vê também com muito realismo, demonstrando que tinha uma visão da intercorrência dos fatores e dos elementos presentes no conjunto da economia, os males que do regime escravocrata, e de forma tremenda, recaíam sobre o comércio.(7) Este sofria a falta de capitais, e constante a bancarrota, a falência de comerciantes.

Numa sociedade global assim exposta, como fazer, pergunta ele, a compatibilização necessária entre os interesses dos proprietários, dos lavradores, dos comerciantes?

O regime escravocrata obsta inclusive o desenvolvimento normal de cada um desses grupos, o procedimento natural de classes, como se pode depreender. Porquanto, na verdade, vedando a diferenciação da vida eco-

nômico-social, também vedava a constituição de classes. É naquele sentido que GEORGES GURVITCH dá o nome de agrupamentos que se singularizam pela autonomia, pela concepção do mundo, por uma consciência própria, por uma suprafuncionalidade, por certa resistência à penetração da sociedade global, pela produção cultural específica.(8)

Isso, em última análise, quer dizer que uma sociedade escravocrata estratifica um modelo de vida tradicional, não aberto às transformações. O clima de injustiça social, de desempenho artificial das atividades profissionais, é uma resultante lógica disso tudo. E, desse modo, a industrialização sofre retardamento e o fator capital e o de recursos humanos faltam para tanto.

Nabuco tem consciência da "força de transformação social" que é a política. E ela nada tem colaborado para a mudança da situação. Mostra como o estado moral da elite dirigente impede tal. Escreve:

> "O sistema representativo é, assim, um enxêrto de formas parlamentares num govêrno patriarcal, e senadores e deputados só tomam ao sério o papel que lhes cabe nessa paródia da democracia pelas vantagens que auferem".(9)

Ora, o que se infere sem dificuldades daí é que as forças sociais dominantes, as que compõem as oligarquias, as que detêm a grande propriedade e que controlam o regime nela esteiado, mantêm um arremedo de governo representativo. Na verdade estando a serviço das formas patriarcais de vida sócio-econômica.

Em face do apresentado até agora, pode-se perfeitamente opinar por uma concepção sócio-econômica, por uma teoria social, pretensamente elaboradas de maneira original por Joaquim Nabuco. Mas, na realidade, o pensamento do notável pernambucano compartilha de uma corrente de idéias, de certas filosofias, de movimentos sócio-políticos desencadeados na Europa Ocidental e no Brasil.

Observe-se primeiramente o quanto a campanha abolicionista da qual ele participou ativamente já trazia consigo todo um acervo de formulações cristãs, de humanitarismo, de positivismo, do pragmatismo de um José Bonifácio, do pensamento de Antônio Pedro de Figueiredo. E a tudo isso se somava um pragmatismo mais recente e ligado aos interesses do liberalismo econômico inglês.

José Bonifácio via o quanto se tornava desumana a sociedade com o trabalho servil, e com todo um elenco de corrupção, de injustiça, de imoralidade. Ele mesmo dá exemplo prático de sua oposição a esse regime na sua propriedade em Santos, instituindo lá o trabalho livre e assalariado, visto por ele como muito mais produtivo. Toma providências no sentido da vinda de trabalhadores rurais para o Brasil, por intermédio de Caldeira Brandt, a quem escreve em 1822. Essa imigração de trabalhadores, por sinal ingleses, acabaria por extinguir o tráfico africano e por trazer a abolição.

Chegou mesmo o Patriarca a apresentar à Assembléia Constituinte uma representação, entre outras, levado por razões humanitárias, invocando a "justiça social" em prol daquelas providências.

Não há dúvida que, como mostra muito bem Otávio Tarquínio, José Bonifácio, com essas considerações, agia também politicamente, pensando que a extinção do tráfico facilitaria o reconhecimento da Independência do Brasil pelo governo inglês.

Seguidor do pragmatismo político de Pombal, achava uma incongruência a incompatibilidade entre liberalismo, democracia, e regime escravocrata. Coisa que perturbava o funcionamento prático e objetivo da vida nacional. No entanto, teve que se dobrar diante dos interesses dominantes da "aristocracia" rural.(10) Pois ela, na realidade, deteria o controle da vida do País várias décadas após o desaparecimento do ilustre brasileiro.

Mas, a campanha abolicionista, na qual se integra Joaquim Nabuco, e, por via de conseqüência, o pensamento social dele, tornar-se-ia viável e obteria completo êxito em 1888, graças principalmente às grandes transformações econômicas por que passaram o colosso inglês e mais uma parte do mundo ocidental, trazendo a valorização do trabalho assalariado.

Considerando o quadro de completa dependência na época da economia brasileira à Inglaterra, com mais notoriedade, lógico que, malgrado as resistências de alguns setores, aquela campanha ganhasse alento.

E não se deixe de frisar as influências marcantes das filosofias e das ideologias que vinham na esteira das transformações dos grandes centros econômicos, e com notáveis reflexos no Brasil.

Quer dizer: as mudanças que ocorriam no eixo hegemônico do capitalismo induziam mudanças de atitudes dos nossos fazendeiros, agentes do complexo agro-mercantil de feição exportadora, e favoráveis à abolição.

Certo que isso não alcançava a generalidade dessa economia exportadora, mas sim os pontos nevrálgicos situados no Nordeste e no Sul, com a adesão de importantes grupos.

A resistência ainda vem da lavoura tradicional, cujo quadro de valores e de práticas sócio-econômicas dificultavam o acesso às novas idéias.

É preciso sublinhar que no ambiente mais refratário, a propriedade de escravos representava um meio poderoso de **status** social, de controle de posições.(11)

De qualquer modo, o ideal abolicionista ganhava progresivamente terreno, destacadamente nos meios urbanos, onde havia uma Imprensa atuante, a circulação de doutrinas abertas ao movimento.

E eram justamente as cidades que mais lucravam com o progresso econômico e com a melhoria da rede de transportes, com a fundação de vias-férreas, com a criação de indústrias. E a tudo isso se somem os complementos indispensáveis: bancos, serviços, etc.

Não sem razão os abolicionistas proclamavam a incompatibilidade entre o sistema escravocrata e as transformações econômicas do período. E o ideário que adotavam era variado e rico, utilizando subsídios que vinham dos tempos de Iluminismo Clássico, passando pelo Romantismo, pelas novas doutrinas econômicas, que inauguram um tipo de liberalismo, e acabando nas últimas novidades trazidas pelo Positivismo.

Mais uma vez o testemunho de Octávio Ianni é precioso: "Aos tradicionais argumentos fornecidos pelo pensamento ilustrado, pelas doutrinas da economia clássica e pelo romantismo somavam-se agora argumentos oriundos do Positivismo"(12).

Diga-se, contudo, que apenas uma ala de positivistas, os que acompanham a tradição liberal, dá apoio à causa abolicionista, porque o que há de mais representativo nessa doutrina entre nós segue a tradição autoritária.

No tocante ao Romantismo, interessante trazer a lume a contribuição de Antônio Pedro de Figueiredo, muito centrada nos problemas sociais. Nela se vê uma Antropologia mais clara e mais objetiva do que a dos Iluministas.

É o reflexo típico no campo doutrinário das transformações econômico-sociais, pois é quem no país, naquele momento, lhes dá a melhor teorização. E nessa teorização associa com originalidade liberdade, progresso material e direitos sociais.

Tratando do lema da Revolução Francesa, composta pelas palavras : Liberdade, Igualdade e Fraternidade, diz o seguinte: "Estas três palavras ficaram no domínio teórico, sem que se pudessem encarnar nos fatos. . . a sorte das massas foi piorando de mais a mais. É que faltava a esta carta sublime o enunciado de um direito que é o seu complemento, ou antes o antecedente necessário: — O Direito de Viver. . . "(13).

Ora, aí, como em outras posturas doutrinárias, concentrava-se todo um acervo onde o pensamento social de Joaquim Nabuco haveria de frutificar.

BIBLIOGRAFIA

(1) "O Abolicionismo", Instituto Progresso Editorial, São Paulo, 1949, pág. 102.

(2) Ibidem, pág. 103

(3) Ibidem, pág. 104

(4) Ibidem, pág. 106

(5) Ibidem, pág. 108

(6) Ibidem, pág. 113

(8) "El Concepto de Clases Sociales", Galatea, Buenos Aires, 1957, pág. 211.

(9) Ibidem, pág. 171.

(10) Octávio Tarquínio, "O Pensamento Vivo de José Bonifácio", págs. 175-179.

(11) Octávio Ianni, "O Brasil Monárquico", in História da Civilização Brasileira, II, Difusão Européia do Livro, S. Paulo, 1967, pág. 179.

(12) Ibidem, III, pág. 181.

(13) "O Progresso: Revista Social, Literária e Científica", Recife, Imprensa Oficial, 1950, pág. 77.